

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 1048 de 17 de Junho de 2024
DATA: 17/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

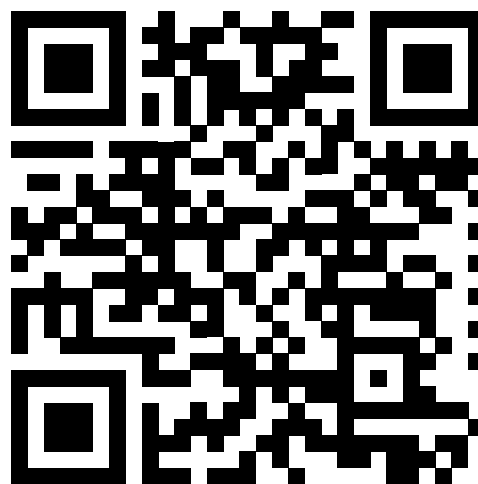
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 17/06/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-**- em
17/06/2024 17:14:39 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCEDER: 128-D/2024 - PORTARIA R.H. Nº. 128-D/2024
- ✦ CONCEDER: 153/2024 - PORTARIA R.H. Nº. 153/2024

LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 019/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- ✦ PAAR: 002/2024 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)



- PORTARIAS - CONCEDER: 128-D/2024

PORTARIA R.H. nº. 128-D/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JOEL ALVES CHAVES, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2022/20 23, a serem gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024, do cargo de A.O.S.D, junto a Secretaria Municipal de Assistência social/ Regime Est atutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 07 de Maio de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 153/2024

PORTARIA R.H. nº. 153/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) REGINALDO FERREIRA PINTO, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2023/2024, a serem gozadas de 03/06/2024 a 03/07/2024, do cargo de Controlador, junto a Secretaria Municipal de Administração / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 22 de Maio de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 019/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, CEP: 65.715 - 000 - Lago da Pedra - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 890.227,70 (oitocentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº [155/2016](#) e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 17 de junho de 2024. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR: 002/2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

CPF: ***.389.343-**- Data: 17/06/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096



3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-015306

4. UF Ente Recebedor:

MA

5. Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

6. CNPJ Ente Recebedor:

06.184.253/0001-49

7. Fundo/Órgão Vinculado:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDREIRAS - FMCP

8. CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:

38.167.190/0001-09

9. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 284.432,46

10.

DADOS PARA CONTATO

11.

Dados do(a) responsável pelo preenchimento do PAAR

12. Nome*

Francisca Silva dos Santos

13. Cargo*

Presidente da FUP

14. Telefone*

(98) 98424-9120

15. E-mail*

kikarobson@gmail.com

16. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

CPF: ***.389.343-** - Data: 17/06/2024 - IP com n°: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096



Não

17.

Dados do(a) Gestor(a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

18. Nome*

Damiao Felipe Barbosa

19. Cargo*

Presidente da FUP

20. Telefone*

(99) 98178-0007

21. E-mail*

cultura@pedreiras.ma.gov.br

22.

Processo de Participação Social

23. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

O diálogo com a sociedade civil sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) foi conduzido de maneira estruturada e participativa. A Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedreiras, em parceria com a FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, foi um dos momentos chave deste processo.

24. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

<https://www.instagram.com/reel/C7haIMAP-Id/?igsh=MWxwbnlqODhweHYING==>

25.

Metas

26. META - Ações Gerais*



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico, cultural, apoio à produção de audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa	100.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	25	Sim

nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e bibliotecas, inclusive formação de público na educação



básica;bolsas de estudo,pesqu isa ou criação;resid ência artística eintercâmbio cultural;prote ção epreservação dopatrimônio culturalimate rial; inventárioese incentivos paramanifest açõesculturai s brasileirasem risco de extinção;tran sporte e segurode objetos de valorcultural; planosanuais e plurianuaisde instituições egrupos culturais;aqui sição deingressos

de eventosartísti cos para distribuição gratuita;outr as açõesconside radosrelevant es por suadimensão cultural einteresse público, nostermos do artigo 5ºda Lei 14.399/2022.



<p>Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais</p>	<p>Aquisição de obras, bens culturais,acervo, arquivo,coleção, imóveis tombados parainstalação deequipamento culturalpúblico; realização deobras e reformas emmuseus, bibliotecas,centros culturais,cinemas, teatros,territóriosarqueológicos,paisagens culturais eoutros espaçosculturais públicos,nos termos do art.5º, incisos VIII, IX, X e XII da</p>	<p>27.546,06</p>	<p>Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)</p>	<p>Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado</p>	<p>02</p>	<p>Sim</p>
	<p>Lei14.399/2022.</p>					



Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022	100.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	50	Sim
Atividade		Forma De Execução		Produto/Entrega		
não		não		não		

27. Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outra" no campo "Produto/Entrega", especifique:*

28. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade

Valor Estimado

CPF: ***.389.343-** - Data: 17/06/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096



(R\$)

**Forma De
Execução
Produto/Entrega
Quantidade**

Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	14.221,60	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	15
---	-----------	----------------------------------	------------------------------------	----

29. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
------------	---------------------	----------------------	--

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	42.664,80	02	Sim
---	-----------	----	-----

30.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

CPF: ***.389.343-** - Data: 17/06/2024 - IP com n°: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2096



31. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais

32. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o §2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

I - políticas de cotas ou reservas de vagas;

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

I - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;

II - editais específicos e categorias específicas em editais;

III - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

IV - procedimentos simplificados de inscrição; e

V - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos.

33.

Informações sobre Sistema de Cultura local

34. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

35. Possui Plano de Cultura?*

Sim

36. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

37.

Termos e Condições

38.

Aceito

39.

Aceito



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Francisca Silva dos Santos
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

